



3ª - 07/02/2007

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE.

Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, e os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Rogério António Pinto, Adriano António Chaveiro e João António Romão Pereira Reis, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIAS E REQUERIMENTOS**
- B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA – RECUPERAÇÃO DE TELHADOS**
- C) PROJECTOS MUNICIPAIS**
- D) ALTERAÇÕES DAS COMISSÕES DE VISTORIAS**

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA CANTINA NA ESCOLA PRIMÁRIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA”**
- B) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO – “SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E INSTALAÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA METÁLICAS NA ESTRADA MUNICIPAL 519 NO TROÇO SILVEIRAS – CABRELA”**
- C) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**
- D) EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIOS, CAMINHOS DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO**
- E) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL**
- F) EMPREITADA E REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO JUVENIL**
- G) EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO /RECUPERAÇÃO DAS PINTURAS MURAIS NA IGREJA DE S. TIAGO EM MONTEMOR-O-NOVO**

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE**

4. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) TOLERÂNCIAS DE PONTO / 2007**

B) ALTERAÇÃO AO “REGULAMENTO CONCELHIO PARA CEDÊNCIA DE DIREITOS SOBRE TERRENOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO PARA FINS URBANÍSTICOS OU DE CONSTRUÇÃO”

5. SÓCIO – CULTURAL

A) BOLSA DE ESTÁGIO

B) RELATÓRIO FINAL DA CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

C) RUGBY CLUBE DE MONTEMOR – ALUGUER DE CAMPOS RELVADOS ÉPOCA 2006/2007

D) CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

E) PROPOSTA DE PROTOCOLO PROJECTO “A ESCOLA E O RIO”

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) MERCADO MUNICIPAL

B) FAME

7. PROTECÇÃO CIVIL

A) PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

8. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POSTAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

9. PROPOSTAS DE ACTAS Nº 29 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006 E Nº 1 DE 10 DE JANEIRO DE 2007

10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período antes da Ordem do Dia

Distribuição de Pelouros e Nova Organização de Serviços

Foi o senhor Presidente que interveio em primeiro lugar para dizer que tendo em conta a implementação da nova organização dos serviços da Câmara bem como a substituição do ex-Vereador Tregreira pelo Vereador Pereira Reis (que não aceitou pelouros) procedeu a um acerto relativamente à distribuição de pelouros, no passado dia 30 de Janeiro, conforme documento que abaixo se transcreve:

DESPACHO

De acordo com a faculdade prevista no artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e tendo em conta a implementação da nova Organização de Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e ainda a substituição do Vereador eleito pela Coligação PSD/CDS, determino a seguinte Distribuição de Funções / Pelouros:

Presidente da Câmara - Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá

- Coordenação geral;
- Inovação e Gestão Estratégica;
- Secretariado;
- Relações com o Poder Central e Outras Relações Institucionais;
- Associativismo Intermunicipal;
- Área Jurídica e de Pessoal;
- Planeamento e Desenvolvimento Económico;
- Administração Geral e Finanças (excepto Vigilância);

- Comunicação e Imagem;
- Segurança Pública;
- Programa do Castelo.

Vereador António Joaquim da Silva Danado

- Protecção Civil;
- Vigilância;
- Obras Municipais;
- Área de Produção (Carpintaria, Pintura, Serralharia, Mecânica e Electricidade);
- Abastecimento de Água e Saneamento;
- Frota de Máquinas e Viaturas.

Vereadora Hortênsia dos Anjos Chegado Menino

- Relações com Juntas e Assembleias de Freguesia;
- Qualificação Urbana;
- Planeamento e Ordenamento do Território;
- Gestão Urbanística ;
- Gabinete de Projectos;
- Ambiente;
- Serviços Urbanos (Espaços Verdes, Higiene e Limpeza, Cemitérios);
- Veterinária, Saúde Pública e Segurança Alimentar.

Vereador João Miguel Amaro Marques

- Cultura;
- Animação Sócio-Cultural e Sócio-Educativa;
- Desporto;
- Juventude;
- Educação;
- Acção Social;
- Saúde;
- Biblioteca e Arquivo Histórico;
- Património Cultural;
- Animação Turística;
- Documentação;
- Artes Gráficas e Reprografia.

Vereador Adriano António Chaveiro

- Mercados e Feiras.

Atendimento ao Público

O Atendimento ao Público pelo Presidente da Câmara, Vereador António Danado, Vereadora Hortênsia Menino e Vereador João Marques realiza-se às 5.^{as} Feiras, entre as 16 horas e as 19 horas. O Atendimento ao Público pelos Vereadores Rogério Pinto e Adriano Chaveiro realiza-se às 4.^{as} Feiras, entre as 10 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos. O Vereador João Pereira Reis atende o Público nos dias de Reunião de Câmara, entre as 14 horas e as 15 horas.

Os Atendimentos realizam-se no edifício da Câmara Municipal, no Largo dos Paços do Concelho. Disse seguidamente que de acordo com a reorganização de serviços e com o que está definido na lei estão nomeados os Chefes de Divisão e outras chefias as quais identificou. Conclui referindo que se pretende, ao longo do ano, implementar gradualmente a nova organização de serviços no sentido de colmatar as lacunas que foram detectadas.

Tendo em conta o disposto no n.º 2 do art.º 65 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002 de 6/02 e n.º 9/2002 de 5/3, e demais legislação habilitante, de acordo com o disposto nos artigos 35º e 36º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, procedo à delegação e subdelegação de competências nos senhores Vereadores:

Vereador António Joaquim da Silva Danado

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea f) – Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba nos termos da lei;

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentais até ao limite de 4987,98€, excluído de IVA;

Alínea h) – Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

Alínea z) – Dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo em vista o cumprimento dos Planos e Programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da Protecção Civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;

Vereadora Hortênsia dos Anjos Chegado Menino

Artigo 64º 1)

Alínea u) – Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;

Alínea x) – Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;

Alínea z) – Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;

Artigo 64º 5)

Alínea b) – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;

Alínea c) – Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea f) – Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 4987,98 €, excluído de IVA;

Alínea h) – Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nas condições legais;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;

Alínea l) – Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios;

Alínea n) – Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64º, mas, nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios.

Artigo 68º 2)

Alínea m) – Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;

Alínea r) – Conceder terrenos nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

Vereador João Miguel Amaro Marques

Artigo 64º 1)

Alínea l) – Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;

Alínea m) – Organizar e gerir os transportes escolares.

Artigo 64º 4)

Alínea c) – Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal.

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea f) – Aprovar projectos, programas de concurso, caderno de encargos e adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da lei;

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 4987,98 €, excluído de IVA;

Alínea h) – Autorizar o pagamento de despesas realizadas, nas condições legais;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;

Artigo 68º 2)

Alínea e) – Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação e ensino, nos casos e nos termos determinados por lei;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei;

Vereador Adriano António Chaveiro

Artigo 68º 1) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea g) – Autorizar a realização de despesas orçamentais até ao limite de 4.987,98€, excluído de IVA;

Alínea m) – Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com destino a quaisquer entidades ou organismos privados;

Artigo 68º 2) – no âmbito das Funções / Pelouros distribuídos

Alínea a) – Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Alínea f) – Outorgar contratos necessários à execução das obras referidas na alínea j), assim como ao funcionamento dos serviços;

Alínea h) – Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;

Alínea j) – Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder à aquisição de bens e serviços, nos termos da lei.

Rede de Serviços de Urgência

Em nova intervenção o senhor Presidente disse ter tomado conhecimento que a Comissão Técnica responsável pela elaboração da Proposta da Rede de Serviços de Urgências apresentou o Relatório Final corrigindo o erro que inicialmente cometeu sobre a localização do SUB. Assim, e de acordo com o referido relatório, o novo SUB localizar-se-á em Montemor-o-Novo, situação que considerou positiva e que vem na sequência do Parecer apresentado pela Câmara Municipal aquando da discussão pública do documento.

Recordou, contudo, que esta não é uma decisão definitiva, pois o relatório seguirá para o Governo que tomará uma decisão em Junho ou Julho e após esta situação, a concretização estende-se até 2008, o que significa que a Câmara Municipal deve acompanhar atentamente a questão uma vez que ainda não está nada definido nem é decisivo.

Disse seguidamente que esta nova proposta sobre a criação de um SUB na nossa cidade, não tem implicações directas em relação ao SAP, porque são serviços distintos mas, disse, caem os argumentos de quem queria encerrar o SAP no período nocturno. Continuou dizendo que, conforme refere a Comissão da Rede de Serviços de Urgência, se colocam agora duas possibilidades, na primeira o SAP

seria requalificado para SUB, na segunda seria manter o SAP (com as mesmas características) coexistindo o SUB com serviços de consultas e atendimento.

Continuando a sua intervenção o senhor Presidente disse que não está resolvido o problema do encerramento do internamento clínico e dos postos médicos. Quanto ao internamento clínico, aguarda-se agora informações sobre o desenrolar das negociações com o Hospital de S. João de Deus, já que há um compromisso de não encerrar o internamento clínico sem encontrar uma alternativa. Em relação ao encerramento dos Postos Médicos disse não ter informações adicionais, porém já se verificou o encerramento de dois postos médicos (S. Geraldo e Baldios) sem informação prévia, contrariamente às declarações prestadas pela Presidente da ARS que garantiu o não encerramento dos postos sem consulta às Juntas de Freguesia e à Câmara.

Neste âmbito devemos continuar a acompanhar as questões da saúde com grande empenhamento para garantir que não são encerrados serviços necessários à população bem como para garantir uma melhor prestação de serviços de saúde no concelho. Neste sentido e a concluir o senhor Presidente disse que já estão disponíveis as conclusões das Jornadas em Defesa do Direito à Saúde que foram realizadas no final do ano passado.

Ainda sobre a presente matéria interveio o senhor Vereador Rogério Pinto que apresentou o seguinte documento:

“A Comissão Técnica de Apoio ao processo de requalificação das urgências entregou ao Ministro da Saúde e procedeu à divulgação pública do seu relatório / Proposta Final da Rede de Serviços de Urgência.

Nesta proposta o SUB que estava previsto para Vendas Novas irá ser instalado em Montemor-o-Novo. Com esta decisão, o problema que resultaria da eventual redução de horário de funcionamento do SAP fica resolvido uma vez que o SUB irá funcionar todos os dias durante 24 horas.

Os Montemorenses estão de parabéns porque lhes é concedido aquilo a que têm direito e, por isso, os Vereadores Socialistas desta Câmara congratulam-se com esta decisão e, sem falsas modéstia, assumem a sua quota parte de responsabilidade na decisão final da Comissão Técnica e orgulham-se de ter assumido, desde o início uma posição que possibilitou chegar a este final.

Para nós, desde sempre, a questão importante era a de resolver este problema dos Montemorenses e não a de combater o Governo ou as outras forças políticas. O problema está praticamente resolvido e por isso nós estamos satisfeitos.”

Interveio novamente o senhor Presidente tendo dito que emitiu um comunicado sobre a matéria do seguinte teor:

Sobre o “Relatório Final da Proposta de Rede de Serviços de Urgência” e outros Serviços de Saúde no Concelho de Montemor-o-Novo

1. Registamos, com agrado, que o “Relatório Final da Rede de Serviços de Urgência”, agora divulgado, rectifique e corrija o erro anterior, propondo a localização na cidade de Montemor-o-Novo de um Serviço de Urgência Básica (SUB), a criar.

2. Sublinhamos positivamente que esta nova proposta tem em conta os argumentos, fundamentados, do Parecer elaborado e apresentado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN) no âmbito da discussão pública daquele documento. Em particular, a CMMN demonstra que, usando os critérios anunciados, o SUB a criar tinha que ser localizado em Montemor-o-Novo.

3. Alertamos, contudo, que esta proposta ainda não é definitiva e terá um longo caminho a percorrer. De facto, o Governo terá que tomar uma decisão (até Junho/Julho, segundo o Ministro da Saúde) e, depois, haverá que concretizar a criação do SUB (até meados de 2008, de acordo com o senhor Ministro). Apesar deste passo positivo, nada está ainda garantido!

4. Saudamos todos os que se mobilizaram em defesa da localização do SUB na nossa cidade e contra o encerramento do SAP, do internamento clínico e de postos médicos. Em particular, saudamos os que - com coragem, responsabilidade e dignidade - activa e publicamente exercitaram os direitos democráticos de expressão e manifestação em defesa de melhores serviços públicos de saúde. Vale a pena lutar!

5. Esclarecemos que o SUB, serviço de urgência a criar, não é nem substitui o SAP, Serviço de Atendimento Permanente. O SAP existe há muito no Centro de Saúde, funciona e deve continuar a funcionar 24 horas, atende e deve atender casos urgentes e não urgentes. De acordo com a “Proposta da Rede de Serviços de Urgência”, aquando da criação do SUB, o Governo terá que decidir se o SAP

é requalificado tendo em conta o SUB ou se o SAP se manterá coexistindo com o SUB. Iremos acompanhar esta questão!

6. Clarificamos que esta nova e positiva proposta para o SUB em Montemor não resolve nem dá quaisquer garantias de não encerramento de serviços públicos de saúde. Não há qualquer compromisso nem simples declaração da ARS ou de responsáveis locais a informarem que não vão encerrar o SAP, o internamento clínico e postos médicos.

7. Reafirmamos a nossa oposição frontal ao encerramento do SAP no período nocturno, ao encerramento do internamento clínico, ao encerramento dos postos médicos de S. Brissos, Baldios, S. Geraldo, Cortiço e Casa Branca.

8. Avançamos com propostas fundamentadas e credíveis, resultantes das Jornadas em Defesa do Direito à Saúde, para uma melhor saúde pública em Montemor, nomeadamente, com a criação de um Parque Integrado de Saúde que inclua novos serviços, como a otorinolaringologia ou a reumatologia, que o Alentejo não tem. Nesse sentido, solicitámos uma audiência com o senhor Ministro da Saúde.

9. Confirmamos a disponibilidade de colaboração com o Governo e os responsáveis regionais e locais do Serviço Nacional de Saúde em tudo o que vise elevar a prestação dos cuidados de saúde aos Montemorenses, em particular, aos que têm menores rendimentos. **Confirmamos** igualmente oposição frontal e activa, contando com a adesão dos Montemorenses, a qualquer tentativa para encerrar, privatizar ou diminuir serviços e/ou cuidados de saúde pública que, duramente, foram conquistados pelos cidadãos.”

Disse seguidamente que foram dados passos positivos quanto à localização do SUB, donde salientou a importância do Parecer da Câmara Municipal, aprovado por unanimidade, e apresentado aquando da discussão pública do referido documento mas continuam por resolver os problemas dos encerramentos de Postos Médicos e do internamento que não podem ser esquecidos nem dados como moeda de troca.

Foi o senhor Vereador Chaveiro que interveio seguidamente para dizer que a questão com que nos debatíamos era a criação de um SUB em Montemor-o-Novo o que com a inversão da posição constante do relatório final agora divulgada pelo Governo, já era previsto o que para nós já é bom.

Acrescentou que se trata de um ponto de partida onde a autarquia pode ter um papel importante sendo para o efeito necessário um acompanhamento e empenhamento total.

Conclui dizendo que se se conseguir esta posição é a que se revela mais justa dentro das circunstâncias.

Retomou a palavra o senhor Presidente que recordou que a posição da Câmara Municipal é de que não devem ser encerrados serviços de saúde pública no concelho independentemente da sua localização.

Comunga da ideia que deve existir consensos no sentido se tudo se fazer para que os problemas sejam resolvidos, e nesta base concertar posições para uma boa prestação de cuidados de saúde em Montemor, mas isso não pode ser feito abdicando dos interesses da população e do concelho, situação que os Eleitos pela CDU terão sempre em conta.

Reiterou contudo, a total disponibilidade de colaboração com os responsáveis desta área desde que haja reciprocidade e vontade de encontrar soluções para melhorar a prestação de cuidados de saúde.

Em nova intervenção o senhor Vereador Chaveiro disse que certamente o senhor Ministro da Saúde fará contactos com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para iniciar o processo.

Disse ainda que a concretização da instalação do SUB trará consigo a possibilidade de implantação de outro serviço de saúde que até aqui não existiu.

Também a senhora Vereadora Hortênsia se pronunciou sobre o assunto para dizer que regista com agrado a primeira parte da intervenção do seu antecessor, no que respeita à necessidade de uma posição unânime da Câmara Municipal nesta matéria, acrescentando que se deve valorizar que a instalação do SUB é uma mais valia para o concelho. No entanto não devemos ignorar os outros problemas, nomeadamente o encerramento dos postos médicos e extensões do Centro de Saúde, que distam alguns quilómetros da sede de concelho, verificando-se desta forma aumento das despesas para os utentes. Esta situação deve merecer a nossa atenção, no sentido de reivindicar a manutenção dos actuais serviços.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques tendo afirmado que subscreve integralmente o que foi dito relativamente ao relatório da Comissão. Considerou que não só foi feita justiça à Câmara de Montemor-o-Novo e toda a sua população mas também a correcção de um erro que foi detectado.

Continuando a intervir o senhor Vereador João Marques disse que a Câmara Municipal no âmbito das suas competências reúne com a ARS e Centro de Saúde decorrendo essas reuniões de uma forma correcta e cordial.

Informou depois que na sequência de uma reunião realizada com a Presidente da ARS esta transmitiu que qualquer decisão sobre esta matéria não será tomada sem que a ARS consulte a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, neste âmbito a Câmara Municipal manifestou total disponibilidade para conversações.

A concluir disse ainda nada está decidido e por outro lado não se deve ignorar os restantes problemas do concelho.

Ainda sob a presente epígrafe pronunciou-se o senhor Vereador Rogério Pinto dizendo que entende que desde o início que o problema que deve preocupar os Montemorenses e para isso eles devem lutar é o de ganharem o SUB para Montemor. Com a aprovação por unanimidade do parecer enviado à Comissão Técnica, parecia que a maioria CDU tinha aceite esta posição, todavia, parece agora pela leitura do comunicado do senhor Presidente que voltou à posição inicial de encerramento, insistindo erradamente na questão do encerramento do SAP, na questão do internamento clínico e dos Postos Médicos, quando a questão fundamental e que resolve a generalidade dos nossos problemas é criar as condições para a instalação do SUB.

A postura de desconfiança constantes da maioria da CDU na Câmara é negativa para os Montemorenses. Prevalece sempre a ideia de que os outros são os maus e que não se deve acreditar em ninguém que não seja dos nossos. Misturar todos os assuntos como se fossem apenas um pode ser bom em termos de agitação mas não resolve nenhum problema. Se nos focalizarmos sobre cada um dos assuntos de cada vez é mais positivo e obtêm-se resultados.

Em seu entender as vigílias e outras formas de protesto que foram usadas neste caso podem servir para manter a agitação que a maioria CDU gosta para atacar o Governo e não ajudam a resolver os problemas das populações uma vez que criam animosidades contra os responsáveis que têm capacidade para decidir. Ninguém gosta de ser atacado e muito menos quando é sem razão, como é que pensamos que ficaram o Ministério da Saúde ou o Primeiro-Ministro quando foram atacados e ofendidos nas manifestações realizadas.

Disse estar em completo desacordo com o comunicado elaborado e divulgado pelo Presidente da Câmara uma vez que outra coisa não faz que não seja manter os Montemorenses em estado de agitação, o que só traz desvantagens. As energias, neste processo, deveriam ser canalizadas para a questão das urgências tanto mais que já acabaram por dar uma grande vitória aos Montemorenses e quando outro problema se colocar então trataremos dele.

Retomou a palavra o senhor Presidente tendo dito que, se como diz o Vereador Rogério Pinto os governantes e o Primeiro Ministro não gostam de ser atacados, também tem a certeza que os montemorenses não gostam que lhes tirem o SAP durante a noite numa cidade onde se conseguiu este serviços há quase 30 anos, nem gostam que lhes encerrem o internamento que têm há mais de 100 anos, nem gostam que lhes encerrem os postos médicos e lhes cortem o direito à saúde. E a Câmara foi eleita para defender os interesses da população e do concelho e não para agradar ao Governo ou ao Primeiro-Ministro contra os Montemorenses.

A posição da Câmara Municipal é a que resulta das deliberações que tomou sobre a matéria e que estão em vigor, nomeadamente a defesa da localização do SUB em Montemor-o-Novo, o não encerramento do SAP, do Internamento Clínico e dos Postos Médicos e esta foi a posição que a Câmara Municipal tomou com o voto favorável de cinco Eleitos, pela CDU e pela Coligação PSD/CDS, ao invés dos senhores Vereadores do PS em que a sua posição é apenas a localização do SUB.

Continuando a intervir o senhor Presidente disse que a Câmara Municipal não abandona as populações afectadas e defende os interesses de toda a população do concelho e em particular os munícipes com fracos recursos económicos e os de maior dificuldade em deslocar-se.

Disse ainda que a posição da Câmara Municipal não foi radical, na reunião realizada com ARS a senhora Directora do Centro de Saúde transmitiu que o SAP iria encerrar e isso não seria discutido, apesar disto que nos foi dito disponibilizámo-nos para a realização de uma outra reunião para propor a construção de um novo Centro de Saúde cedendo a Câmara Municipal o terreno e nesta base colocámo-nos ao dispor para colaborar neste assunto.

È seu entendimento que pela via do diálogo se pode resolver muitas situações, porém não é que se tem vindo a verificar, pois foi afirmado pela Directora da ARS que não encerrariam postos médicos sem

prévia consulta às Junta de Freguesia e Câmara Municipal o que não aconteceu, pois já encerraram os postos de S. Geraldo e Baldios sem qualquer tipo de auscultação.

A concluir disse que se aguarda a algum tempo uma reunião com o senhor Ministro da Saúde para negociar e ouvir opiniões sobre o Parque Integrado de Saúde.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Marques tendo afirmado que para além das reuniões de têm decorrido com a Directora do Centro de Saúde sobre o eventual encerramento do SAP, são muitos os projectos em que existem em pareceria com aquele organismo e nunca existiu qualquer tipo de problema, o senhor Vereador João Marques apresentou aqui alguns exemplos de parcerias em que tem existido um bom relacionamento institucional.

Sistema Intermunicipal de Águas e Saneamento

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente informou que teve lugar no passado dia 5 do corrente uma reunião entre as Associações de Municípios do Alentejo candidatos aos Sistema Intermunicipal de Águas e Saneamento. A reunião foi inconclusiva porque a Associação de Municípios da Litoral Alentejano e a Associação de Municípios da área do Alvito ainda não tinham elaborado o parecer. O que se aponta é para quatro candidaturas aos Sistema Intermunicipal de Águas e Saneamento as quais devem ser autónomas, mas desconhecendo o novo Quadro de Referência Estratégica Nacional não deverá existir precipitações na decisão.

Deslocação do Deputado João Oliveira a Montemor

De novo no uso da palavra o senhor Presidente informou que o Deputado do PCP João Oliveira solicitou uma reunião aquando da sua deslocação a Montemor no dia 5 do corrente, que foi concedida. Era seu propósito recolher elementos sobre as questões de educação, tendo-lhe sido transmitido a situação actual no concelho bem como a preocupação relativamente à intenção do Governo de encerrar quatro escolas sendo três delas em sedes de freguesias rurais. Neste sentido o senhor deputado disponibilizou-se para fazer chegar à Assembleia da República as posições que a Câmara Municipal entender por convenientes.

Parque Temático

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente reportou-se à última reunião de Câmara do ano 2006, onde foi apresentado um documento que está na posse de cada um dos Vereadores, sobre o eventual Parque Temático a erigir na herdade da Adua, o documento deverá ser apresentado para discussão e votação final em próxima reunião de Câmara pelo que apelou aos senhores Vereadores para procederem a uma análise do mesmo.

Feira da Luz

Em nova intervenção o senhor Presidente referiu-se a uma reunião que foi levada a efeito pelo Grupo de Trabalho da Feira da Luz, sendo que a principal questão a ser discutida foi o alargamento de dias da feira – mais dois, sendo esta a opinião generalizada de todo o grupo de trabalho, decisão que deverá ser tomada na próxima reunião.

Os argumentos apontados para esta decisão são basicamente a dimensão que a Feira atingiu, pelo seu impacto e ainda para atrair grandes expositores que habitualmente só participam em feiras com mais de cinco dias, neste âmbito o grupo de trabalho considerou ser o momento certo para avançar.

Ainda sobre esta matéria pronunciou-se o senhor Vereador Chaveiro tendo dito que existem muitas ideias e um esboço para se puder decidir. O aumento de dias para a reimplantação deverá ser concretizado de uma forma suave.

Plano de Ordenamento do Território do Alentejo

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Hortênsia para relembrar que está a decorrer o Plano de Ordenamento do Território do Alentejo, ontem dia 6 de Fevereiro decorreu a 2ª reunião da

Comissão Mista de Coordenação onde foi apreciado um diagnóstico, documento este que envolveu uma grande discussão tendo sido sugerido uma recomendação à CCDRA para que o documento seja aperfeiçoado, reformulado e disponibilizado, pois foram detectadas algumas lacunas. Posteriormente será dado parecer pela Comissão relativamente ao documento.

Conselho Municipal de Segurança

O Senhor Vereado António Danado informou que na reunião do Conselho Municipal de Segurança se abordaram os mais variados temas, tendo incidido os mesmos no âmbito do tipo de criminalidade existente na cidade de Montemor-o-Novo e no Concelho., mas também informações na área da segurança rodoviária, da tutela de menores, e da situação económica do concelho. Informou que a esse respeito entrevistaram o senhor Comandante de Destacamento da GNR, o senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, o senhor Procurador Adjunto, o Senhor Representante da União dos Sindicatos do Distrito de Évora e ainda a Representante do Agrupamento de Escolas do Ensino Básico. Resultou da reunião, muito resumidamente, o seguinte: durante o ano de 2006 verificou-se um sentimento geral de segurança das pessoas e bens, sendo de realçar a diminuição dos acidentes de viação, essencialmente com mortes e feridos, mas um aumento da criminalidade no que toca às áreas da lei tutelar educativa (que corresponde à aplicação de medidas a menores entre os 12 e os 16 anos que tenham cometido factos que consubstanciem matéria criminal) e da criminalidade fiscal (abrangendo estas o crime de abuso de confiança fiscal contra a segurança social e a falta de entrega de IVA devido ou de IRS retido aos trabalhadores). Focou-se nessa reunião igualmente a situação dos processos de promoção e protecção de menores e o trabalho que a Rede Social tem levado a cabo no âmbito das respostas às necessidades, o que se verificou ter uma grande aceitação por parte da população. Foi ainda referenciado a situação da deslocação dos mais idosos aos postos dos CTT e aos Bancos aquando do recebimento das respectivas pensões, que já estavam, neste momento, a ser acompanhados, quando solicitado, por efectivos da GNR. Foi igualmente levantada a preocupação do encerramento dos postos da GNR com menos de 12 efectivos, tendo sido assegurado pelo senhor Comandante de Destacamento que ainda nada estava decidido.

No entanto verificou-se um aumento na criminalidade fiscal situação que tem que ver com a situação económica em que as empresas de encontram e conseqüentemente a não entrega das declarações do IVA. Foi ainda levantado o problema da criminalidade Infantil situação que também se verificou um aumento. Foram ainda registados alguns furtos a idosos aquando do levantamento das suas reformas.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

De: JOÃO CARLOS CARA LINDA BORRAZEIRO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de alteração e ampliação de moradia sita na Rua José Cardoso Pires, n.º 9, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 13/11/2006

Tem parecer da D.A.U.

(Propõe-se ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Hortênsia Menino de 25/01/2007 do seguinte teor: deferir conforme informação dos serviços.)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora.

De: ARMANDO ANTÓNIO CARVALHO CAEIRO, requerendo aprovação do projecto de legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de armazém sito na Zona Industrial da Adua, lote LI 10, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 11/12/2006 e 3/01/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: LOURENÇO ANTÓNIO ALFACINHA – CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE, requerendo informação prévia sobre construção de moradia a erigir no prédio rústico denominado por Pintada, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 29/09/2006

Data de entrada do parecer do ICN: 18/01/2007

Tem parecer da D.A.U. e do ICN

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU e do ICN.

De: MANUELA AUGUSTA FERREIRA BANHA RUSSO e OUTROS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da legalização de obras efectuadas no edifício sito na Estrada Nacional 2, n.º 16 e 18, Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, n.º 342.

Data de entrada do requerimento: 7/11/2006

Data de entrada do parecer do Centro de Saúde: 12/12/2006

Tem parecer da D.A.U. e Centro de Saúde

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Centro de Saúde.

De: MARIA CRISTINA GRILO BARRAMBANAS, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de substituição da cobertura com colocação de material pré-esforçado no prédio sito no Monte do Pomar do Grilo, S. Brissos, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Dário Miguel Flores Velho.

Data de entrada do requerimento: 27/12/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico.

De: ANABELA DE JESUS CALDEIRA MIRA SETÚBAL SALGUEIRO, requerendo informação prévia sobre construção de habitação a erigir no prédio rústico denominado por Courela da Artosinha, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 5/12/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ MANUEL ROCHA FACAS, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e licenciamento da obra de substituição da cobertura com colocação de material pré-esforçado no prédio sito na Rua 10 de Junho, n.º 5 e 7, Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Dário Miguel Flores Velho.

Data de entrada do requerimento: 23/11/2006 e completado em 24/01/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOÃO CUSTÓDIO MARTINS VALE DE GATO, requerendo a reapreciação do projecto de construção de moradia no prédio rústico denominado por Quinta de Santo António, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 23/01/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: JOSÉ RICARDO BRANCO DA ROSA, requerendo informação prévia sobre instalação de mini-mercado/pastelaria numa garagem sita na Rua Vasco da Gama, freguesia de Escoural.

Data de entrada do requerimento: 13/11/2006

Data da entrada do parecer do Centro de Saúde: 12/12/2006

Tem parecer da D.A.U. e Centro de Saúde

(Foi enviado para audiência com o interessado em 25/01/2007, tendo o requerente se pronunciado em 25/01/2007, solicitando apenas a instalação de mini-mercado).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: GABRIELA MARIA CABEÇAS COELHO, requerendo informação prévia sobre reconstrução e ampliação de habitação sita no prédio rústico denominado por Courela do Baldio/Monte da Azinheira, freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 17/10/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: ANTÓNIO JOAQUIM PREGUIÇA NEVES e OUTRA, requerendo aprovação dos projecto de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de alterações e ampliação de moradia sita na Rua dos Centenários, n.º 35, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnicos responsáveis Luis António da Silva Franco e João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 7/09/2006, 13/09/2006, 23/10/2006, 9/01/2007 e 30/01/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade dos técnicos.

De: MARIA DE LURDES DOS SANTOS MARTINS MENDES RODRIGUES e OUTRAS, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação de moradia sita no Monte do Pinheiro – Courela da Caneira, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 17/01/2007

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 15/11/2006

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os termos de responsabilidade do técnico e deliberação camarária de 15/11/06.

De: FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA VILA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de remodelação de estabelecimento de restauração sito na Nossa Senhora da Visitação, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 30/08/2006, 14/12/2006 e 5/01/2007

Data de entrada do parecer do SNB: 15/01/2007

Tem parecer da D.A.U., SNB e Centro de Saúde

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade do técnico.

De: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades (à excepção do projecto de instalações eléctricas) da obra de construção de Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio a levar a efeito na Rua António Maria Casquinha, Beco 7, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnicos responsáveis Joaquim José de Brito Costa Colaço, Henrique Mário Cília de Mira Godinho, Pedro Miguel Barradas Clérigo e João Carlos Pombeiro Giga.

Data de entrada do requerimento: 26/08/2005 e 30/01/2007

Data da aprovação do projecto de arquitectura: Deliberação camarária de 12/01/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e deliberação camarária de 12/01/05.

De: JOSÉ MANUEL ALDEIAS NETO, requerendo aprovação de alteração/ampliação ao projecto licenciamento industrial sito na Rua João Joaquim Machado, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 6/11/2006

Data de entrada do parecer do Centro de Saúde: 21/12/2006

Data de entrada do parecer da IGT: 21/12/2006

Tem parecer da D.A.U., Centro de Saúde e IGT

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir condicionalmente de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: P. PEREIRA UNIPessoal, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, estabilidade e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de edifício sito na Urbanização da Quinta da Nora, lote 8, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Paulo Manuel Rosa Galo Louro e Abílio Luciano Nunes das Neves.

Data de entrada do requerimento: 22/11/2006 e 30/01/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termo de responsabilidade do técnico.

De: F. J. CORK – TRANSFORMAÇÃO DE CORTIÇA, S.A., requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de ampliação de pavilhão industrial sito na Zona Industrial da Adua, lote LE 6, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 14/12/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Vistorias

De: SOCIEDADE PANIFICADORA ESTRELA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo emissão de alvará de utilização para estabelecimento de restauração (Snack-Bar) sito na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 3, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 4/01/2007

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

Requerimentos diversos

De: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno para aumento de logradouro do prédio sito no Rossio, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 11/12/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA FIGUEIREDO, requerendo averbamento do titular do alvará, da entidade exploradora e do nome do estabelecimento no alvará de utilização para o estabelecimento comercial sito na Rua de Timor, lote 65, fracção “C”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 26/01/2007

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA – RECUPERAÇÃO DE TELHADOS

De: JOAQUINA FELÍCIA ALDEINHAS

Local da Obra: Rua das Alfaias, n.º 18 - Cíborro

Valor da Obra: 4.160,00 Euros

Valor da Participação: 2.080,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 20/09/2006

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação da Câmara.

C) PROJECTOS MUNICIPAIS

Ante-projecto de arquitectura para Posto Médico, Biblioteca e Clube Desportivo no Loteamento Municipal de Silveiras, Rua Florbela Espanca/Rua Ary dos Santos, lotes 51 e 52, freguesia de Silveiras.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto.

D) ALTERAÇÕES DAS COMISSÕES DE VISTORIAS

Em nova intervenção a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou a seguinte proposta relacionada alterações das comissões de vistorias:

Por motivos de alteração de pessoal, venho propor que sejam alteradas as seguintes comissões de vistorias:

Comissão de Vistorias - Licenciamento Municipal de Obras Particulares

Conforme prevê o nº2 do artigo 65º do Decreto-Lei nº555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº177/2001 de 4 de Junho, proponho, para composição da Comissão de Vistorias, os seguintes técnicos desta Câmara Municipal:

- 1. Daniel Carrapa Dias, Arquitecto*
- 2. Maria João Bonito de Carvalho, Eng.ª Civil*
- 3. Gabriel Oliveira, Técnico Profissional Especialista*

Para figurar como suplentes desta comissão técnica, proponho:

- 1. Sandra Isabel Aguilar Ferreira, Eng.ª Técnica Civil*
- 2. Elisabete Alexandra Assunção de Moura, Arquitecta*

Comissão de Vistorias - Instalação e funcionamento de empreendimentos de Turismo no Espaço Rural

De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº54/02, de 11 de Março, proponho para compor a Comissão de Vistorias, os seguintes técnicos desta Câmara Municipal:

- 1. Daniel Carrapa Dias, Arquitecto*
- 2. Maria João Bonito de Carvalho, Eng.ª Civil*
- 3. António Manuel Morraceda Barrenho, Técnico Profissional Especialista*

Para figurar como suplentes desta comissão técnica, proponho:

- 1. Sandra Isabel Aguilar Ferreira, Eng.ª Técnica Civil*
- 2. Pedro Vieira, Eng.º Civil*

Comissão de Vistorias - Instalação e funcionamento de empreendimentos turísticos destinados à actividade de Alojamento Turístico

De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº55/02, de 11 de Março, proponho para compor a Comissão de Vistorias, os seguintes técnicos desta Câmara Municipal:

- 1. Daniel Carrapa Dias, Arquitecto*
 - 2. Maria João Bonito de Carvalho, Eng.ª Civil*
 - 3. António Manuel Morraceda Barrenho, Técnico Profissional Especialista*
- Para figurar como suplentes desta comissão técnica, proponho:*

- 1. Sandra Isabel Aguilar Ferreira, Eng.ª Técnica Civil*
- 2. Pedro Vieira, Eng.º Civil*

Comissão de Vistorias - Turismo da Natureza

De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº56/02, de 11 de Março, proponho para compor a Comissão de Vistorias, os seguintes técnicos desta Câmara Municipal:

- 1. Daniel Carrapa Dias, Arquitecto*
- 2. Maria João Bonito de Carvalho, Eng.ª Civil*
- 3. António Manuel Morraceda Barrenho, Técnico Profissional Especialista*

Para figurar como suplentes desta comissão técnica, proponho:

- 1. Sandra Isabel Aguilar Ferreira, Eng.ª Técnica Civil*
- 2. Pedro Vieira, Eng.º Civil*

Comissão de Vistorias - Instalação e funcionamento dos estabelecimentos de Restauração e de Bebidas

De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº57/02, de 11 de Março, proponho para compor a Comissão de Vistorias, os seguintes técnicos desta Câmara Municipal:

- 1. Daniel Carrapa Dias, Arquitecto*
- 2. Maria João Bonito de Carvalho, Eng.ª Civil*
- 3. António Manuel Morraceda Barrenho, Técnico Profissional Especialista*

Para figurar como suplentes desta comissão técnica, proponho:

- 1. Sandra Isabel Aguilar Ferreira, Eng.ª Técnica Civil*
- 2. Pedro Vieira, Eng.º Civil*

Comissão de Vistorias

Instalação de estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, bem como dos estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços, cujo funcionamento envolve riscos para a saúde e segurança das pessoas

De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº370/99, de 18 de Setembro, proponho para compor a Comissão de Vistorias, os seguintes técnicos desta Câmara Municipal:

- 1. Daniel Carrapa Dias, Arquitecto*
- 2. Maria João Bonito de Carvalho, Eng.ª Civil*
- 3. António Manuel Morraceda Barrenho, Técnico Profissional Especialista*

Para figurar como suplentes desta comissão técnica, proponho:

- 1. Sandra Isabel Aguilar Ferreira, Eng.ª Técnica Civil*
- 2. Pedro Vieira, Eng.º Civil*

Comissão de Vistorias - Licenciamento Industrial

De acordo com o previsto no Decreto-Regulamentar nº8/2003, de 11 de Abril, proponho para compor a comissão de vistorias, os seguintes técnicos desta Câmara Municipal:

- 1. Mário João Lopes Gonçalves, Eng.º Electromecânico*
- 2. António Manuel Morracheira Barrenho, Técnico Profissional Especialista*

Para figurar como suplentes desta comissão técnica, proponho:

- 1. Maria João Bonito de Carvalho, Eng.ª Civil*
- 2. Pedro Vieira, Eng.º Civil*

Ainda sobre o presente documento, a senhora Vereadora Hortênsia Menino explicou que de acordo com a legislação em vigor são aprovadas em reunião de Câmara as alterações às Comissões de Vistorias, neste caso motivadas pela saída da Engenheira Ana Simão que terminou o vínculo contratual com a autarquia.

Acrescentou depois que a nomeação dos elementos que compõem as Comissões de Vistorias é de acordo com as habilitações legais exigidas e com a gestão do serviço.

A concluir disse que não se verifica impedimento perante a lei que sejam os mesmos funcionários a integrar as várias comissões.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as alterações às comissões de vistorias apresentadas.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA CANTINA NA ESCOLA PRIMÁRIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA”

Interveio seguidamente o senhor Vereador Danado para apresentar as seguintes propostas referente à empreitada em epígrafe:

Relativamente à empreitada “Ampliação da cantina na Escola Primária de Foros de Vale de Figueira”, foi detectado um erro na elaboração da Informação n.º2 referente ao Auto de Trabalhos n.º 2, na qual foi indicado o valor erróneo de 6980,31€ para os trabalhos, que não corresponde ao valor do respectivo auto.

Propõe-se a anulação da deliberação de Câmara na sua reunião ordinária de 24 de Agosto de 2005, na qual aprovou o referido auto.

O senhor Vereador António Danado explicou que se verificou um erro na apresentação da informação apresentada em reunião de Câmara 24 de Agosto de 2005. Apresenta-se agora a anulação de uma deliberação e coloca-se à discussão a correcta.

O senhor Vereador João Pereira Reis disse que em seu entender os documentos não estão devidamente fundamentadas e não se compreende porque motivo pelo qual o erro só foi detectada após dois anos e meio.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis anular a deliberação de Câmara de 24 de Agosto, referente ao auto de trabalhos nº 2 no valor de 6980,31 €, relativo à empreitada de “Ampliação da Cantina na escola Primária de Foros de Vale Figueira.

Auto de Medição número dois de trabalhos efectuados pelo empreiteiro António M. P. Rosado, na empreitada de “ Ampliação da Cantina na Escola Primária de Foros de Vale Figueira”, o qual importa no valor de três mil e sessenta e seis euros e quarenta e sete centimos, acrescido do IVA no valor de cento e cinquenta e três euros e trinta e três centimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de três mil duzentos e dezanove euros e setenta e nove centimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis, aprovar o presente auto de medição no valor de três mil duzentos e dezanove euros e setenta e nove centimos.

B) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO – “SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E INSTALAÇÃO DE GUARDAS DE SEGURANÇA METÁLICAS NA ESTRADA MUNICIPAL 519 NO TROÇO SILVEIRAS – CABRELA”

Continuando no uso da palavra o senhor Danado apresentou a abertura de concurso que abaixo se transcreve:

Propõe-se a abertura do Concurso Limitado, sem publicação de anúncio para a empreitada de “Sinalização horizontal e instalação de guardas de segurança metálicas na Estrada Municipal 519 no Troço Silveiras – Cabrela”

Mais se propõe, de acordo com o Artº. 60º do Decreto-lei nº.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra.

COMISSÃO DE ABERTURA

MEMBROS EFECTIVOS

Presidente: António Joaquim da Silva Danado, Vereador, 1º. Vogal: Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da DOAS, Técnico Superior, Assessor Principal (Eng.º Civil), 2º. Vogal: Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnico Superior de 1ª. Classe (Eng.ª Civil), Secretário: Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Assistente Administrativa Especialista

MEMBROS SUPLENTE

1º. Vogal: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora, 2º. Vogal: Acácio José de Jesus Peres, Técnico Superior de 2ª. Classe (Eng.º Civil) Secretário: Helena Basilisa Rodrigues, Assistente Administrativa Principal

COMISSÃO DE ANÁLISE

MEMBROS EFECTIVOS

Presidente: António Joaquim da Silva Danado, Vereador, 1º. Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Principal (Eng.º Técnico Civil), 2º. Vogal: Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Técnico Superior de 1ª. Classe (Eng.º Civil)

MEMBROS SUPLENTE

1º. Vogal: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora, 2º. Vogal: Isabel Cristina Alves Rodrigues, Técnico Superior de 2ª. Classe (Eng.ª Ambiente)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso apresentado bem como a Comissão de Abertura e a Comissão de Análise.

C) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador Danado apresentou a seguinte proposta de concessão de estágio:

No âmbito do trabalho desenvolvido na área da monitorização de níveis de captações de água subterrânea de exploração municipal e estudo de sistema alternativo de origem de água para rega de espaços verdes, trabalhos iniciados e não concluídos durante o período de estágio profissional do IEFP, propõe-se a concessão duma Bolsa de Estágio com a duração máxima de seis meses ao licenciado em engenharia de recursos hídricos pela Universidade de Évora, Jorge Miguel Martins Mestrinho, residente na Rua D.Sancho Nº6-1ºesq. Em Montemor-o-Novo, ao abrigo das Normas aprovadas na Reunião de Câmara de 02/11/1994.

Junta-se curriculum vitae do candidato informando-se que a Bolsa de estágio poderá iniciar-se de imediato.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder uma bolsa de estágio a Jorge Miguel Martins Mestrinho pelo período de seis meses, ao abrigo das Normas aprovadas na Reunião de Câmara de 02/11/1994.

D) EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIOS, CAMINHOS DE ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE FAZENDAS DO CORTIÇO

Em nova intervenção o senhor Vereador Danado apresentou dois autos de medição que a seguir se descrevem referentes à empreitada supra:

Auto de Medição número sete de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Condesp – Engenharia e Construção, S.A., na empreitada de “ Construção da ETAR, Emissários, Caminhos de Acesso e Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas de Fazendas do Cortiço”, o qual importa no valor de quarenta e dois mil quinhentos e noventa e sete euros e dezoito cêntimos, acrescido do IVA no valor de dois mil cento e vinte e nove euros e oitenta e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quarenta e quatro mil setecentos e vinte sete euros e quatro cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador João Pereira Reis aprovar o presente auto de medição no valor de quarenta e quatro mil setecentos e vinte sete euros e quatro cêntimos.

Auto de Medição número oito de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Condesp – Engenharia e Construção, S.A., na empreitada de “ Construção da ETAR, Emissários, Caminhos de Acesso e Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas de Fazendas do Cortiço”, o qual importa no valor de sessenta e seis mil trezentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos, acrescido do IVA no valor de três mil trezentos e dezoito euros e oito cêntimos totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de sessenta e nove mil seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador João Pereira Reis aprovar o presente auto de medição no valor de sessenta e nove mil seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos.

Sobre os documentos mencionados em epígrafe interveio o senhor Vereador João Pereira Reis tendo dito que analisou a legislação aplicável às empreitadas de obras públicas e não encontrou qualquer disposição que atribua a competência à Câmara para aprovar os referidos autos de medição. O que de facto a lei prevê é que após a assinatura do empreiteiro e da fiscalização sejam os serviços municipais a assegurar o processamento do pagamento da despesa. Assim entende que a Câmara tem competência legal para aprovar este tipo de documentos nem tem competência para o fazer. Pediu por isso explicações sobre esta situação.

Tomou seguidamente da palavra o senhor Presidente tendo dito que esta é uma prática há muito existente na Câmara e sempre depreendeu que esta era uma competência da Câmara Municipal e não está em condições de responder imediatamente às questões jurídicas levantadas pelo Vereador.

Informou contudo que a Câmara Municipal já foi inspeccionada pela IGAT e pela IGF e nunca se levantou qualquer tipo de questão sobre a situação apresentada. Também o Tribunal de Contas aceitou sempre as empreitadas que lhe foram apresentadas para “visto” pela Câmara sem levantar qualquer questão de incompetência da Câmara na matéria.

Acrescentou ainda que considera do ponto de vista factual que é importante que a Câmara acompanhe o desenrolar das obras até por uma questão de transparência e sempre assim procedeu no pressuposto que esta é uma competência da Câmara Municipal. Vai solicitar parecer jurídico sobre esta questão mas entretanto entende que a Câmara se deve continuar a deliberar sobre esta matéria..

Retomou a palavra o Vereador João Pereira Reis para afirmar que entende que não é necessário a Câmara Municipal aprovar formalmente este tipo de documento, e que este procedimento retarda o pagamento aos empreiteiros burocratizando desta forma todo o processo, o que lhe parece desnecessariamente.

Foi o senhor Vereador António Danado que interveio seguidamente para dizer que se está a aprovar despesa e como tal a competência delegada no Chefe de Divisão e no Vereador têm limites, neste sentido um Vereador não pode aprovar despesas a partir de 5 000 Euros. A lei 169/99 refere a autorização da realização de despesa e com base na interpretação dessa lei apenas a Câmara Municipal ou Presidente da Câmara (caso esta competência esteja delegada em si) podem autorizar despesas deste valor, como tal este tipo de despesas devem sempre ser deliberadas em reunião de Câmara.

Disse ainda o mesmo autarca que a verificação e autorização de pagamento faseados também é da responsabilidade da Câmara Municipal e quando a obra é adjudicada não se sabe se o valor inicial sofrerá oscilações.

Retomou a palavra o senhor Presidente para dizer que naturalmente se trata de uma questão que ainda não tinha sido levantada. Referiu contudo que o momento para determinadas contagens de tempos incluindo pagamentos se inicia a partir do momento em que a Câmara Municipal aprova o auto de medição.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Pereira Reis disse que face às explicações dadas pelo senhor Vereador António Danado inverteu o sentido de voto e passa a votar contra a aprovação das propostas. Se se entender que as propostas apresentadas à Câmara Municipal são consideradas como aprovação de despesas haverá violação das regras da contabilidade pública e do POCAL, uma vez que não consta da proposta a cabimentação dessas despesas.

Ainda no uso da palavra disse o mesmo autarca que numa empreitada de obras públicas, como é o caso desta, quando o dono da obra a adjudica está a aprovar a respectiva despesa. Por outro lado esclarece que as suas anteriores intervenções sobre esta matéria visam apenas contribuir para a simplificação e desburocratização dos procedimentos administrativos. Mantém a ideia que não é necessário que a Câmara Municipal não tem competência para aprovar os autos de medição e de acordo com a lei desde que o trabalhos estejam realizados e confirmados pela fiscalização municipal da obra os pagamentos devem ser processados, automaticamente, pelos serviços municipais competentes.

O senhor Presidente disse que as afirmações do senhor Vereador Pereira Reis não correspondem à realidade porque a Câmara cumpre escrupulosamente a legislação. Começa por aprovar as Grandes Opções do Plano, o Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento Municipal onde são inscritas, entre outras acções, as empreitadas. São abertos de acordo com a lei os respectivos concursos e quando é feita a adjudicação procede-se à cabimentação. Disse que a adjudicação ainda não é despesa pública mas compromisso para despesa. Continuou explicando que a seguir à cabimentação se faz a liquidação que corresponde à factura, o reconhecimento da despesa que tem de ser suportada num Auto de Medição reconhecido e aceite pela Câmara e só depois se procede ao pagamento. Tudo isto, disse, respeita as regras da contabilidade pública e o POCAL.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador João Pereira Reis aprovar o presente auto de medição no valor de sessenta e nove mil seiscentos e setenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos.

O senhor Presidente apresentou a seguinte declaração de voto:

“Os documentos previsionais da Câmara Municipal nomeadamente as Grandes Opções do Plano e Orçamento, incluindo o PPI, identificam claramente as obras a realizar. No momento do lançamento dos concursos bem como das adjudicações ficam claramente identificadas as rubricas de PPI e rubricas orçamentais que sustentam a despesa e de acordo com a lei no momento da adjudicação procede-se à cabimentação. A cabimentação perspectiva a realização de uma despesa, a qual terá que ser posteriormente realizada e confirmada através de auto de medição e consequente factura no momento em que se procede nas respectivas rubricas orçamentais aos registos da liquidação. Só posteriormente e com autorização do órgão competente se poderá efectuar o pagamento. Desta forma considera-se o procedimento correcto e, sobretudo, transparente, uma vez que fica registado e disponível para consulta de todos.”

E) EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DA ANTIGA CADEIA A ARQUIVO MUNICIPAL

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Danado apresentou uma outra proposta sobre a empreitada de Adaptação da Antiga Cadeia a Arquivo Municipal.

Por imposição da própria obra surgiu a necessidade de realizar alguns trabalhos que não se encontram contemplados no mapa de medições contratual.

Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e consequente autorização de execução dos trabalhos no valor de trinta e quatro mil cento e trinta e dois euros e trinta e um cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil setecentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos, totalizando assim o presente auto de medição valor de trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito euros e noventa e três.

Discretização/Justificação dos trabalhos constantes no mapa em anexo:

TM2 – A remoção das portas e aros existentes das celas é necessária para a colocação dos elementos novos previstos no mapa de medições colocado a concurso;

TM3 – A remoção do gradeamento existente é um trabalho que deverá ser executado, uma vez que aqueles dois elementos interferem com a utilização futura daqueles espaços;

TM4 – As camas existentes em alvenaria são elementos que deverão ser removidos, uma vez que interferem com a utilização futura daquele espaço;

TM6 – A desmontagem do corrimão de ferro da escada E6 é um trabalho necessário para permitir a execução da caixa do elevador de acordo com o projecto;

TM7 – A demolição do gradeamento das janelas das celas foi indicada pela empresa Vasco da Cunha (VC), responsável pelo projecto de execução, com o conhecimento da DAU por intermédio do Arqt.º Daniel Carrapa;

TM8 – As raquetes de chamamento constituem um elemento estranho ao edifício, do ponto de vista das suas novas funções e de acordo com as peças desenhadas do projecto;

TM9 - A remoção das janelas existentes é necessária para a colocação dos elementos novos previstos no mapa de medições colocado a concurso;

TM10 – Verificou-se em obra a necessidade de realizar o nivelamento do pavimento do 1.º andar face às irregularidades verificadas que não permitem a colocação do revestimento em mosaico;

TM12 – É necessária a limpeza do desvão da cobertura uma vez que ao longo dos vários anos de existência do edifício foi-se acumulando uma quantidade considerável de lixo (ninhos, etc.) que poderá pôr em causa a segurança do edifício;

TM13 - A necessidade de realização deste trabalho está ligada ao artigo anterior, dado que impedirá a entrada de aves no interior da cobertura e por outro lado, evitará a entrada de águas pluviais naquelas zonas;

TM14 - Após acesso ao local, verificaram-se graves anomalias ao nível do recobrimento das armaduras da estrutura de suporte da cobertura, o que poderá colocar em causa a sua segurança estrutural;

TM15 - Os algerozes existentes encontram-se bastante degradados, contribuindo para os problemas de infiltrações ao nível da cobertura;

TM16 – É necessário o alargamento da abertura de acesso à cobertura para futuras limpezas e manutenção daquela zona;

TM17 – A execução das infra-estruturas para rede de telefones vem no seguimento das instruções dadas pelo gabinete de informática para a instalação do sistema Wireless;

TM19 – A execução de alvenaria 30x20x22 encontra-se prevista nas peças desenhadas;

TM20 – De modo a permitir o acesso de pessoas com mobilidade condicionada à sala de exposições, surgiu a necessidade de ser executada uma rampa neste compartimento, não prevista em projecto;

TM21 - A execução de uma rampa de acesso de pessoas com mobilidade condicionada encontra-se prevista nas peças desenhadas;

TM22 – É necessária a subida de cota do pavimento para obedecer às cotas do projecto;

TM23 – Com a subida da cota do pavimento, surgiu a necessidade de ser alterada a verga de algumas portas de modo a possuírem as dimensões projectadas;

TM24 – Após a remoção do reboco interior e exterior foi detectada a presença de algumas fissuras estruturais nas paredes do edifício. Após consulta à VC, surgiu a necessidade de reforçar as paredes;

TM26 – Com a colocação por parte do gabinete de informática, de um novo bastidor de apoio ao sistema Wireless, surge a necessidade de executar as respectivas infraestruturas;

TM27 – É necessária a alimentação do painel repartidor (detecção de incêndios) prevista nas peças desenhadas;

TM28 – É necessária a execução de um armário técnico de apoio à instalação eléctrica, de acordo com as peças desenhadas;

TM29 - É necessária a instalação de ventiladores de extracção centrífugos na rede de AVAC, de acordo com as peças desenhadas;

TM30 – Após a remoção do reboco nas paredes interiores junto ao elevador, surgiu a necessidade de reforçar o vão da porta do elevador no piso 0;

TM31 – De modo a enquadrar esteticamente as zonas dos reforços estruturais com os restantes materiais (tecto falso em gesso cartonado), deverão ser revestidos aqueles elementos com pladur;

TM32 – Pelas mesmas razões atrás apontadas, as vigas metálicas deverão ser revestidas com Viroc, dado ser um material que permite a aplicação de reboco igual ao previsto aplicar na restante área de paredes;

TM33 – De modo a cumprir o indicado nas peças desenhadas, na zona da cozinha da antiga casa do guarda da cadeia deverão ser demolidos os elementos aí existentes;

TM34 – Com a aprovação da equipa de projectistas, foi decidida a conservação da guarda metálica da área de circulação existente, quer por motivos estético/históricos, quer por motivos económicos. É necessário assim o seu restauro com a aplicação de pintura.

TM35 - É necessária a execução dos degraus das escadas do acesso principal ao edifício, de acordo com as peças desenhadas;

TM36 - É necessária a execução dos degraus das escadas assinaladas como E5, de acordo com o mapa de acabamentos nas peças desenhadas;

TM38 – Por forma a uniformizar os materiais, o projectista solicitou o revestimento da rampa da entrada principal em granito, tal como no soco já existente;

TM44 – Por questões de segurança, a estrutura do elevador deverá dispor de uma ligação à terra, não prevista em projecto;

TM45 – Da zona onde se situa o elevador irá sobrar um espaço com área suficiente para utilizar, por exemplo, como arrumos. Para tal, deverá ser prevista a instalação de um ponto de luz e uma tomada eléctrica.

Valor da adjudicação: 380 428,00€

Caso forem aprovados, os trabalhos aqui apresentados, totalizam cerca de 9% do valor da adjudicação.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 26.º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

O senhor Vereador António Danado afirmou ainda que as explicações constantes do documento parecem ser esclarecedoras, focando o facto de que a obra em curso se destina a transformar uma antiga cadeia num arquivo municipal onde, será de esperar, o peso a colocar por metro quadrado em cada divisão será muito superior ao anteriormente exigido. Informou a Câmara de que o Caderno de Encargos que foi colocado a concurso de baseava num levantamento que tinha já nove anos nos serviços do Município de Montemor-o-Novo, tendo-se verificado, com a intervenção em obra, a necessidade de acautelar a capacidade da estrutura para suportar o peso que lhe irá ser exigido. Afirmou ainda que o facto de não aprovarmos os trabalhos que são aqui propostos poderão colocar em causa a subsistência do próprio edifício.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Pereira Reis tendo dito que não está em causa se é necessário ou não realizar trabalhos a mais o que de facto se constata é que de acordo com a lei nenhum dos trabalhos referidos estão devidamente fundamentados e por isso vota contra.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para afirmar que discorda das afirmações proferidas pelo seu antecessor pois parece-lhe que os trabalhos estão bem fundamentados. Reafirmou que nunca o Tribunal de Contas ou a IGAT levantaram qualquer tipo de problemas em relação a estes procedimentos pelo que não vê razão para os pôr em causa sem fundamento. No entanto, salientou que tem sido feito um evidente esforço para melhorar os conteúdos e fundamentações dos documentos correspondendo a observações do senhor Vereador Pereira Reis e a disponibilidade para melhorar está sempre presente.

Como é obvio (continuou) o contrato não será presente a reunião de Câmara nesta fase, só posteriormente e respeitando as normas legais será elaborado e apreciado.

A concluir disse que ainda que os serviços possam melhorar mais a fundamentação, entende que o documento em apreço está bem elaborado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador João Pereira Reis autorizar o empreiteiro Iceblock a realizar Trabalhos a Mais Não Previstos, correspondente ao Auto de Medição nº 1, no valor de 35 838,93 € com Iva incluído referente à empreitada de “ Adaptação da Antiga Cadeia a Arquivo Municipal”

F) EMPREITADA E REABILITAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO JUVENIL

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador Danado a seguinte proposta:

Por imposição da própria obra surgiu a necessidade de realizar alguns trabalhos previstos no mapa de medições contratual, mas cujas quantidades se revelaram superiores às previstas.

Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e consequente autorização ao empreiteiro Urbévora a execução dos trabalhos no valor de quatro mil dois euros e vinte cinco cêntimos, acrescido do IVA no valor de duzentos euros e onze cêntimos, totalizando assim o valor de quatro mil duzentos e dois euros e trinta e seis cêntimos.

Caso forem aprovados, os trabalhos aqui apresentados, totalizam cerca de 1,11% do valor da adjudicação.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 26.º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Pereira Reis para dizer que se abstém porque a proposta tal como está apresentada não está muito clara, nem devidamente fundamentada já que não basta referir que os trabalhos foram realizados “por imposição da própria obra”.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para manifestar a sua concordância com o seu antecessor.

Em seu entender existe uma rotina na apresentação da documentação que deveria ser adequada.

O senhor Presidente reafirmou que a documentação presente à reunião de Câmara está devidamente fundamentada. Porém sempre que se verifique que existe possibilidade de melhorar por certo proceder-se-á dessa forma, aliás como tem sido feito e se pode verificar que após as sugestões do Vereador João Pereira Reis os documentos foram apresentados com uma configuração diferente para melhor.

Disse ainda o senhor Presidente que agradecia que fosse explicitado no concreto quais os artigos da lei que não são respeitados. Reiterou aqui a disponibilidade de colaboração.

Tomou a palavra seguidamente o senhor Vereador Adriano Chaveiro para manifestar a sua estranheza pelo facto de só serem presente a reunião de Câmara trabalhos a mais nunca se verificando a ocorrência de trabalhos a menos.

Explicou o senhor Presidente que a Câmara Municipal sempre utilizou a metodologia de compensar os trabalhos a menos com os trabalhos a mais, no entanto segundo indicação da IGAT os documentos devem ser explicitados individualmente e os acertos efectuar-se-ão no final da obra.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis proceder ao pagamento ao empreiteiro Urbévora, Lda. do Auto de Medição nº 1 no valor de 4 202,36 € com Iva incluído.

G) EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO /RECUPERAÇÃO DAS PINTURAS MURAIS NA IGREJA DE S. TIAGO EM MONTEMOR-O-NOVO

A terminar o senhor Vereador Danado apresentou o seguinte auto de medição:

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados por Ana Sofia Gomes Lopes, na empreitada de “ Conservação / Recuperação das Pinturas Murais na Igreja de S. Tiago em Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de quatro mil cento e vinte seis euros e setenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no valor de quatro mil trezentos e trinta e três euros e nove cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quatro mil trezentos e trinta e três euros e nove cêntimos.

Estes trabalhos foram aprovados em reunião camarária no dia vinte e dois de Março de 2006.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 26.º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

O senhor Vereador João Pereira Reis interveio para dizer que uma vez que se trata da aprovação de um auto de medição o seu voto será contra pelas razões apresentadas anteriormente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do senhor Vereador João Pereira Reis aprovar o presente auto de medição no valor de quatro mil trezentos e trinta e três euros e nove cêntimos.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números um a oitocentos e setenta no valor de um milhão trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove euros e noventa e três cêntimos.

B) TOLERÂNCIAS DE PONTO / 2007

Interveio seguidamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta sobre Tolerâncias de Ponto para o ano de 2007.

Na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 23 de Janeiro de 2007, exarado na Informação n.º 10/2007 de 19 do mesmo mês, propõe-se que sejam concedidas as seguintes Tolerâncias de Ponto para o corrente ano:

Dia 20 de Fevereiro – Terça-feira de Carnaval;

Dia 21 de Fevereiro - Quarta-feira de Cinzas;

Dia 09 de Abril - Segunda-feira de Páscoa

Dia 17 de Maio - Quinta-feira de Ascensão, na parte da tarde;

Dia 03 de Setembro - Segunda-feira da Feira da Luz;

Dia 24 de Dezembro - Véspera de Natal;

Dia 31 de Dezembro – Véspera de Ano Novo, na parte da tarde.

Propõe-se igualmente que sejam concedidas as tolerâncias de ponto que vierem a ser concedidas para a Administração Central por Despacho Governamental.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada sobre Tolerâncias de Ponto para o ano de 2007

C) ALTERAÇÃO AO “REGULAMENTO CONCELHIO PARA CEDÊNCIA DE DIREITOS SOBRE TERRENOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO PARA FINS URBANÍSTICOS OU DE CONSTRUÇÃO

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte alteração ao regulamento Concelhio para Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção:

1. A cedência de terrenos pertencentes ao município, para fins urbanísticos ou de construção, encontra-se essencialmente disciplinada pelo respectivo Regulamento concelhio, que foi objecto de aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal em 1982.

2. No que respeita à cedência de direitos sobre lotes da Zona Industrial da Adua, foram ainda aprovadas normas complementares a esse Regulamento e que são as que constam dos denominados “Regulamento do Loteamento da Zona Industrial da Adua”, “Normas Específicas da Zona Industrial da Adua” e “Sistema de Incentivos à Instalação Empresarial na Zona Industrial da Adua”.

3. O primeiro dos instrumentos normativos citados - “Regulamento Concelhio para Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção” - é um instrumento de carácter essencialmente jurídico, fixando os regimes e condições de transmissão de

direitos sobre terrenos municipais, as regras de enquadramento quanto à determinação do preço, os direitos e obrigações dos adquirentes de direitos sobre esses mesmos terrenos e, finalmente, o quadro sancionatório a que ficam sujeitas as situações de incumprimento dessas mesmas obrigações.

4. Já os instrumentos citados em 2. supra têm feição essencialmente urbanística (os dois primeiros) ou de promoção e desenvolvimento económico (o terceiro), sem prejuízo, naturalmente, das consequências jurídicas inevitavelmente associadas quer à titularidade de determinadas posições jurídicas quer ao eventual quadro patológico decorrente dessas mesmas posições ou das relações delas decorrentes ou a elas associadas.

5. Feito este enquadramento, cumpre então focar a nossa atenção nos actos de transmissão do direito de superfície sobre lotes da Zona Industrial da Adua destinados à instalação de unidades industriais ou de armazenagem e, mais concretamente, no regime a que ficam sujeitas as situações de incumprimento dos superficiários relacionadas com a falta de cumprimento dos prazos de início e conclusão das construções em cuja vista o direito é constituído, de falta de pagamento do preço, de utilização indevida dos terrenos, de desrespeito pelas normas legais e regulamentares no que respeita a licenciamento de construções ou da prestação de falsas declarações quanto ao preenchimento de determinados requisitos por parte do adquirente do direito.

6. O regime geral constante do artº. 6º., determina que as construções devem iniciar-se no prazo de um ano e concluir-se no prazo de três anos após a celebração da respectiva escritura, sob pena de reversão para o município do direito transmitido, com perda de 30% do valor pago a título de preço, excepto havendo já construções no lote que hajam sido edificadas de acordo com o respectivo licenciamento municipal, hipótese esta em que ao superficiário assistirá o direito de haver o valor que seja apurado após a sua alienação em hasta pública, deduzido de 5%.

7. Idêntico é o regime aplicável, caso a reversão opere por falta de pagamento do preço, de duas prestações sucessivas ou da última que seja devida.

8. Quando a reversão resulta dos restantes motivos identificados - utilização indevida dos terrenos, desrespeito pelas normas legais e regulamentares no que respeita a licenciamento de construções ou prestação de falsas declarações quanto ao preenchimento de determinados requisitos por parte do adquirente do direito – não confere ao superficiário o direito a perceber qualquer indemnização.

9. A questão entretanto colocada a esta Divisão foi a de saber de que forma, e apenas nos casos em que tal tenha adequada justificação, pode operar a reversão fundamentada nos dois motivos identificados em 6. supra, mediante devolução integral do preço pago pelo superficiário.

10. Creio, que de um ponto de vista estritamente técnico-jurídico, tal se conseguirá mediante uma alteração do Regulamento em vigor que confira ou à Câmara Municipal ou à Assembleia Municipal, o poder de reconhecer a existência de um quadro de excepção fundamente tal prerrogativa de discricionariedade.

11. Naturalmente que a escolha de uma ou outra das opções indicadas (ou até de um terceiro modelo que se afaste dos dois anteriores ou que apenas parcialmente os aproveite) resultará sempre, em última instância, de juízo e oportunidade, conveniência e adequação, que são já de natureza política e não técnica: de um lado a agilidade de um órgão executivo, do outro o exercício de poderes fiscalizadores por parte de um órgão deliberativo.

12. É portanto sem prejuízo de apreciações de maior mérito e oportunidade, que modestamente me atrevera a sugerir o seguinte texto:

Artº. 9º.

Direito de reversão

1. (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

2. (...)

Parágrafo único: Em casos devidamente justificados e quando a reversão ocorra com fundamento nos motivos previstos nas alíneas a) e b) do nº. anterior, pode a Câmara Municipal deliberar a devolução ao superficiário da totalidade do preço que por este haja sido pago, deliberação esta de que dará conhecimento à Assembleia Municipal na reunião deste órgão imediatamente subsequente a tal deliberação.

Sobre o assunto e sem prejuízo de melhor, é o que me cumpre informar.

O senhor Presidente acrescentou ainda que por vezes se verificam situações excepcionais e que se justifica a recuperação a favor do município, de um terreno cedido em direito de superfície. De acordo com o regulamento essa situação implicaria que o detentor do direito de superfície perderia 30% do seu valor.

Disse seguidamente que o regulamento está correcto no entanto pode ser melhorado e com a introdução desta alínea.

A concluir disse que se a proposta for aprovada deverá ser presente a reunião da Assembleia Municipal.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para afirmar se alteração ao regulamento for aprovada, dever-se-á definir os critérios.

O senhor Vereador Rogério Pinto questionou se há obrigação da intervenção da Assembleia Municipal nesta matéria.

Respondeu o senhor Presidente dizendo que embora a lei não obrigue a dar conhecimento em Assembleia Municipal pois a Câmara Municipal é soberana nesta matéria, a sugestão de dar conhecimento é por uma questão de uma maior transparência mas reconhece que a Assembleia Municipal não teria qualquer poder para alterar a deliberação de Câmara.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para afirmar que da forma como a alteração é apresentada lhe parece incompleta.

Tomou depois a palavra o senhor Vereador João Pereira Reis para afirmar que do seu ponto de vista se não se tratasse de uma questão urgente, seria importante reapreciar a totalidade do regulamento e não apenas um dos seus pontos atendendo a que o regulamento foi elaborado há vinte cinco anos, como tal entende que os serviços jurídicos deveriam proceder a uma revisão do documento em ordem a proporem necessárias actualizações.

Disse ainda que relativamente à proposta concreta agora apresentada, não compreende o que é efectivamente se pretende. O que fará sentido é que o superficiário não seja reembolsado das rendas que pagou, se utilizou o terreno.

Respondeu o senhor Presidente dizendo que se trata de terrenos destinados a habitação ou para fins económicos, os quais ou não tiveram qualquer utilização ou não cumpriram as regras contratuais. Ora, constando-se que houve uma razão forte que justifique aquele comportamento do superficiário, há que tentar encontrar uma solução expedita e justa para resolver o problema.

Nalgumas situações (informou o mesmo autarca), o Regulamento prevê a reversão sob certas condições. Contudo, há situações excepcionais em que não seria justo penalizar o superficiário e é neste sentido que se propõe a introdução daquela alteração.

Concluiu dizendo que o regulamento não apresenta desactualizações significativas como tal entendeu apenas avançar com a alteração proposta.

Concorda em não apresentar a questão em Assembleia Municipal atendendo a que a lei assim não o exige bem como acertar o texto da proposta.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Pereira Reis tendo dito que se podem verificar situações em que o superficiário retira benefícios do terreno e posteriormente deixa de pagar, questiona se existe alguma penalização nestes casos.

Em seu entender deveria ficar salvaguardada a situação em que o superficiário não tenha tirado qualquer benefício do terreno.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta sobre a cedência de lotes no Loteamento da Zona Industrial da Adua / Regulamento concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao Município para fins urbanístico ou de construção, com a seguinte alteração:

.... Desde que o beneficiário não tenha obtido algum benefício desta utilização” terminando desta forma a alteração do artigo, passando assim a ter a seguinte redacção:

Parágrafo único: Em casos devidamente justificados e quando a reversão ocorra com fundamento nos motivos previstos nas alíneas a) e b) do nº. anterior, pode a Câmara Municipal deliberar a devolução ao superficiário da totalidade do preço que por este haja sido pago, desde que o beneficiário não tenha obtido algum benefício desta utilização, deliberação esta de que dará conhecimento à Assembleia Municipal na reunião deste órgão imediatamente subsequente a tal deliberação.

4. SÓCIO – CULTURAL

A) BOLSA DE ESTÁGIO

Foi o senhor Vereador João Marques quem interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta sobre bolsa de estágio:

Propõe-se a V. Exa. que seja deliberado a aprovação de realização de uma bolsa de estágio de acordo com as normas respectivas aprovadas pela Câmara Municipal (em 2/11/1994).

Este estágio seria concedido a Dulce Morgado de Brito Neves, na área do Programa do Castelo sob orientação de Celino Silva, na elaboração de estudo sobre a requalificação do Moinho do Ananil.

No âmbito desta bolsa, a estagiária desenvolverá as seguintes tarefas:

- 1.Revisão e aprofundamento das Medidas constantes do projecto de estágio profissional, desenvolvido para a Recuperação e Reabilitação do Moinho do Ananil;*
- 2.Continuação da procura e análise de regimes de financiamento;*
- 3.Estabelecimento de parcerias e divulgação do projecto junto de outras entidades;*
- 4.Desenvolvimento de propostas relativas à musealização dos artefactos do moinho já inventariados;*
- 5.Acompanhamento do estudo prévio do Projecto de Arquitectura para a recuperação do Moinho do Ananil e sua envolvente.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder uma bolsa de estágio a Dulce Morgado de Brito Neves, na área do Programa do Castelo de acordo com as normas respectivas aprovadas pela Câmara Municipal em 2/11/1994

B) RELATÓRIO FINAL DA CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

Em nova intervenção o Vereador João Marques apresentou o relatório final da Carta Educativa do Concelho de Montemor-o-Novo

De acordo com o artigo 19º, ponto 1 do Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de Janeiro, o Conselho Municipal de Educação reuniu no dia 26 de Janeiro de 2007, para discussão e emissão de parecer

sobre o relatório final (Versão de Janeiro 2007) da Carta Educativa do concelho de Montemor-o-Novo.

Nessa sequência e após parecer positivo do Conselho Municipal de Educação deste concelho, junto anexo em suporte digital o Relatório Final (Janeiro 2007) da Carta Educativa do concelho de Montemor-o-Novo, para análise e aprovação pelo executivo camarário

Ainda sobre o presente documento pronunciou-se o senhor Presidente para dizer que a única entidade que tem poder para enviar a carta educativa à Assembleia Municipal é a Câmara. No mandato anterior a AMDE e a Câmara Municipal entenderam contratar uma equipa para elaborar a carta educativa do concelho. A Câmara Municipal acompanhou a elaboração do documento e fez a sua respectiva apresentação ao Conselho Municipal de Educação. Em sua opinião a discussão do documento dever-se-ia iniciar hoje e posteriormente pronunciar sobre a matéria.

Interveio o senhor Vereador Rogério Pinto tendo afirmado que o método seguido nesta questão não foi o previsto na legislação nele referida. De facto, a Câmara deveria aprovar a sua proposta depois enviá-la para o Conselho Municipal de Educação para recolher o seu parecer e então enviar para a Assembleia Municipal.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador João Marques para dizer que a carta educativa foi desenvolvida no âmbito da Câmara Municipal sendo que o Conselho Municipal de Educação apenas emitiu um parecer que não é vinculativo, posteriormente é presente a reunião de Câmara para apreciação e eventuais alterações sendo de novo ser remetida à Comissão e só após aprovação da Câmara Municipal é que será remetida a Assembleia Municipal,

Retomou a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto dizendo que o documento sujeito à apreciação do executivo afirmava que o procedimento estava “*de acordo com o artigo 19º, ponto 1 do Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de Janeiro...*” o que não é verdade uma vez que segundo este diploma o procedimento é: o executivo elabora e aprova a Carta Educativa do Concelho, depois recolhe o parecer do Conselho Municipal de Educação e finalmente envia-a para aprovação pela Assembleia Municipal.

Após a apresentação interveio o senhor Presidente para dizer que os próximos quinze dias serão para avaliação do documento.

Chamou depois, a atenção para o facto de que podem existir orientações do Ministério com as quais a Câmara Municipal não concorda pelo que a Carta deve ter uma análise aprofundada.

Relativamente às questões colocadas pelo Vereador Rogério (continuou) explicou que o documento em causa será presente em primeiro lugar ao executivo depois ao Conselho Municipal de Educação que por sua vez o remete de novo ao executivo e só finalmente é presente à Assembleia Municipal. Salientou que a Carta Educativa não aponta para o encerramento de escolas.

A finalizar disse que pessoalmente tem manifestado desacordo com o planeamento avulso. No seu entender, estamos a regredir em termos de planeamento nacional quando se espartilha o planeamento em instrumentos avulsos e dispersos que não têm em conta uma visão global do território em causa. Na sua opinião, o PDM deveria ser o “Chapéu” onde se deveriam integrar e articular este tipo de instrumentos.

O senhor Presidente apontou ainda para que a data limite para apresentação em reunião da Assembleia seja a reunião de Abril daquele órgão.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador João Pereira Reis que agradeceu a apresentação do trabalho, salientando que ficou elucidado.

Disse depois que no diagnóstico apresentado é omissa quanto à procura da população escolar relativamente ao ensino politécnico e universitário.

Respondeu a Dra. Ana Paula, Técnica desta Câmara Municipal tendo dito que este estudo abarca alunos dos 3 aos 18 anos. Apenas nas candidaturas à bolsas de estudo conseguimos uma relação dos interesses dos cursos. No entanto se for entendimento da Câmara Municipal solicitar-se-á informações à Escola Secundária.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado e iniciou a discussão.

C) RUGBY CLUBE DE MONTEMOR – ALUGUER DE CAMPOS RELVADOS ÉPOCA 2006/2007

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

Encontrando-se o Rugby Clube de Montemor-o-Novo, a competir no Campeonato Nacional da 2ª Divisão, o que acarretou novas exigências, o RCM solicitou à Câmara Municipal, à semelhança da época passada, a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas que teve com o aluguer de campos relvados para a realização dos seus jogos em casa, em virtude de não dispor de nenhum campo próprio.

Considerando o presente nível competitivo, bem como a dificuldade em cumprir com as exigências da Federação Portuguesa de Râguebi no que respeita à apresentação de campo relvado, propõe-se a concessão de um subsídio extraordinário, no âmbito do Capítulo V, Artº. 37 do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, no valor de 450,00 € (Quatrocentos e Cinquenta Euros) para fazer face à despesa efectuada pelo RCM até Novembro de 2006, com o aluguer de campos relvados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio extraordinário ao Rugby Clube de Montemor, no valor de 450,00€ para aluguer de Campos Relvados Época 2006/2007.

D) CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou o seguinte documento sobre a constituição do Concelho Municipal de Educação do Concelho de Montemor-o-Novo:

Na sequência da aprovação da proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação do concelho de Montemor-o-Novo em Reunião de Câmara de 15 de Novembro de 2006, junto anexo para aprovação do executivo camarário a grelha com os representantes das estruturas representadas no Município de Montemor-o-Novo que integram o Conselho Municipal de Educação do concelho de Montemor-o-Novo.

Mais informo que de acordo com a especificidade das matérias a discutir no conselho municipal de educação, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise.

A Câmara Municipal contará com a assessoria dos seus técnicos e serviços directamente envolvidos

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

E) PROPOSTA DE PROTOCOLO PROJECTO “A ESCOLA E O RIO”

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta de protocolo – projecto “A Escola e o Rio”

O desenvolvimento da educação e da cultura, nas suas múltiplas vertentes, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo.

Considerando que a educação e a cultura é um direito fundamental de todos os cidadãos, compete ao Município um papel fundamental na criação e funcionamento de infraestruturas e na dinamização e apoio às associações do concelho, que se traduz, ano após ano, na disponibilização de um conjunto de apoios de natureza financeira, técnica e logística, que se contabilizam em vários milhares de euros.

Estes apoios, quer para iniciativas e realizações que se situam na vida corrente das respectivas associações beneficiárias, quer também para as iniciativas e projectos que se traduzem na realização de acções de carácter estruturante, que promovidos e efectivados pelas associações, representam sem dúvida uma mais valia de inquestionável interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado a legítima independência de actuação das associações e a sua autonomia gestionária, do outro, a indispensável garantia da utilidade e interesse público do investimento municipal.

É neste âmbito que surge e deve ser enquadrado o pedido de apoio da Associação Cultural de Arte e Comunicação “Oficinas do Convento”, sediada na freguesia de N^a Sr^a da Vila, a qual, apresentou um projecto interdisciplinar, tendo como tema central o Rio Almansor, a desenvolver em parceria com o Município de Montemor-o-Novo e a Escola E. B. 2, 3 de Montemor-o-Novo.

Tendo em vista a concessão de apoio para a realização do Projecto “A Escola e o Rio”, propõe-se a celebração de um Protocolo, enquadrado no Artº 38 do Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, entre o Município de Montemor-o-Novo, a Associação Cultural de Arte e Comunicação “Oficinas do Convento” e o Agrupamento Vertical de Escolas de Montemor-o-Novo, cuja proposta de articulado se submete à aprovação.

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques explicou que se trata de uma cooperação entre a Câmara Municipal e as Escolas, trata-se de um projecto que decorrerá pela segunda vez e visa colocar em prática em artes plástica o que aprenderam na teoria na área das ciências.

Atendendo a que este projecto apresentou resultados muito positivos o ano passado, o Agrupamento solicitou que a Câmara Municipal comparticipasse com 1/3 do valor global. O projecto tem ainda o apoio da Fundação Caloust Gulbenkian e da Ciência Viva.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Pereira Reis para afirmar que tem fundadas reservas à aprovação da proposta apresentada pelas seguintes razões:

1. O Protocolo não define, com clareza, em que consiste o Projecto, a “Escola e o Rio” objecto do mesmo, não caracterizando as diversas acções em que este se materializa, respectivos conteúdos e calendarização.

2. As referidas omissões impossibilitam que a C.M. proceda a uma fiscalização e avaliação da execução do Protocolo em ordem a apurar, para além do mais, da correcta aplicação dos dinheiros públicos.

3. Em termos concretos e claros o Protocolo apenas fixa obrigações para uma das partes contratantes, ou seja para o Município de Montemor que se obriga ao pagamento da quantia de 2.766,00 €.

No tocante às demais partes outorgantes não são claras as obrigações das mesmas.

4. A isto acresce que, para além daquela contribuição pecuniária, o Município fica ainda obrigado a efectuar determinadas prestações que implicam custos (fixadas nas alíneas a) a f) da cláusula 1^a do Protocolo), cujo valor não está referido nem orçamentado no Protocolo, pelo que se desconhece a totalidade dos encargos financeiros que esta proposta implica para o Município.

5. Não resulta do Protocolo qual a entidade que suportará as despesas decorrentes da execução do Projecto que não estão cobertas pelo subsídio da C.M., (ou seja 2/3 de 8.297,00 €), nem tão pouco o Agrupamento de Escolas e/ou a Associação Oficinas do Convento se comprometem a assumir tal encargo, ou seja o pagamento dos referidos 2/3, não estando, assim, garantida a exequibilidade do Projecto.

6. O orçamento do Projecto anexo ao Protocolo não está elaborado de acordo com as regras da contabilidade pública, em especial do POCAL, nem tão pouco é clara a justificação e fundamentação das respectivas verbas, as quais, aliás, fazem referência à turma do 8.º D, quando no Protocolo se afirma que se pretende alargar o projecto inicial a todas as turmas do 8.º ano da escola.

7. Assim, as referidas irregularidades impedem que a C.M. aprove esta proposta, uma vez que a C.M., ao aprovar o Protocolo, está implicitamente a aprovar o respectivo orçamento.

8. Perante os factos acima descritos entende que a proposta de aprovação do Protocolo não assegura uma adequada gestão dos dinheiros públicos.

9. A tudo isto acresce que, no seu entender:

i) O Município deverá apoiar as acções e projectos que o Agrupamento de Escolas pretenda levar a efeito em benefício da população escolar do concelho, através da celebração de Protocolos directos entre a C.M. e o Agrupamento de Escolas, sem necessidade de qualquer intermediação por parte de entidades terceiras;

ii) Na execução das acções e projectos acima referidos, ou seja dos que forem protocolados com a C.M., deverá o Agrupamento de Escolas possuir liberdade de escolha das entidades, singulares ou colectivas, e/ou dos técnicos que considere melhor habilitados para o efeito, de acordo com os critérios pedagógicos fixados pelos respectivos órgãos, e nos termos das competências legais de que dispõem.

10. Por último, entende que não estando, ainda, esclarecidas as eventuais responsabilidades da Associação Oficinas do Convento na gravação do vídeo do cemitério de S. Francisco, facto que chocou toda a população e todos os eleitos locais, é prematuro que a C.M. estabeleça um Protocolo de colaboração com aquela Associação.

11. No entanto, em ordem a que o Agrupamento disponha dos meios que lhe permita realizar acções de conteúdo idêntico às previstas no Protocolo, ou outras semelhantes que entenda prosseguir, e que os alunos não sejam prejudicados, a meio do ano escolar, pela não assinatura do Protocolo, sempre poderá a C.M. atribuir, directamente, àquele Agrupamento um subsídio de 2.766,00 €, opção esta que contará com o meu apoio.

Nestes termos considera que a C.M. não deverá aprovar a proposta em apreciação e o Protocolo a que a mesma se reporta.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para afirmar que a documentação presente em reunião de Câmara não é suficiente, todo o processo inerente a este protocolo está compilado numa pasta.

Relativamente à liberdade do agrupamento para escolher os seus parceiros não cabe à Câmara Municipal, o Agrupamento escolheu os parceiros e só posteriormente informou a autarquia.

Conclui o senhor Vereador João Marques dizendo que a situação financeira do protocolo também não está bem explícita.

Em nova intervenção o senhor Presidente afirmou que de acordo com a lei estão reunidos os requisitos necessários para atribuir o subsídio e formalizar o protocolo.

Disse ainda que não lhe parece correcto tomar atitudes que firam o desempenho dos trabalhos das Associações do Concelho. A Câmara Municipal apenas se tem que pronunciar sobre o que lhe é apresentado. No seu entender, é eticamente incorrecto e mesmo inaceitável que a Câmara negasse apoio a um projecto de uma qualquer instituição e depois se apoderasse da ideia desse projecto e fosse propor a sua concretização a uma outra instituição.

Salientou depois o senhor Presidente que as Oficinas do Convento têm vindo a desenvolver um trabalho meritório ao nível cultural, reconhecido nacionalmente. Não se deve ostracizar uma Associação por uma eventual atitude menos correcta, que no caso nem sequer está provada, pondo em causa todo o trabalho positivo efectuado e, sobretudo, se esse trabalho serve a população do concelho e é reconhecido e apoiado por outras instituições do concelho como é o Agrupamento de Escolas.

Face a esta situação (falta de documentos) sugere que esta questão transite para a próxima reunião de Câmara.

O senhor Presidente disse ainda que os serviços deverão ser informados que os documentos presentes a reunião de Câmara caso tenham anexos, deverão ser disponibilizados atempadamente para consulta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) MERCADO MUNICIPAL

Foi o senhor Vereador Chaveiro que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta sobre encerramento do Mercado Municipal:

Propõe-se o agendamento para a Reunião de Câmara de dia 7 de Fevereiro da proposta de encerramento do Mercado Municipal nos feriados abaixo indicados:

20 de Fevereiro – 3ª Feira – Entrudo; 8 de Março – 5ª feira – Feriado Municipal; 8 de Abril – Domingo – Páscoa; 25 de Abril – 4ª feira – Dia da Liberdade; 1 de Maio – 3ª feira – Dia do Trabalhador; 7 de Junho – 5ª feira – Corpo de Deus; 10 de Junho – Domingo – Dia de Portugal; 15 de Agosto – 4ª feira – Nossa Senhora da Assunção; 1 de Novembro – 5ª feira – Dia de Todos os Santos; 25 de Dezembro – 3ª feira – Natal – 1 de Janeiro de 2008 – 3ª feira – Ano Novo

Por tradicionalmente serem os dias com maior movimento no Mercado são excluídos da proposta os feriados coincidentes com sextas-feiras e sábados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

B) FAME

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a proposta do seguinte teor:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em parceria com a Adral – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o BES – Banco Espírito Santo constituíram o Fundo de Apoio às Microempresas do concelho de Montemor-o-Novo, o qual visa apoiar as microempresas do concelho nomeadamente na modernização das instalações, equipamentos melhoria dos produtos e/ou serviços prestados.

A empresa Florinda Leal & Custódio Leal, Lda candidatou-se ao referido fundo.

Propõe-se a aprovação da proposta de parecer que se anexa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à proposta apresentada.

6. PROTECÇÃO CIVIL

A. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de protocolo:

1.º) Tendo em consideração o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – Aviso n.º 7440/2005 (2.ª Série) –, nomeadamente:

A) Art.º 1.º – “... a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo apoia ou comparticipa, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, sem fins lucrativos...”;

B) Art.º 2.º, alínea a) – “Podem aceder aos apoios todas as instituições sem fins lucrativos com sede no concelho que desenvolvam as actividades referidas no artigo anterior”;

C) Art.º 3.º, alínea g) – “... a definição da natureza das instituições faz-se de acordo com os seus estatutos e as principais actividades desenvolvidas. Como referência, indicam-se as seguintes: Associações de protecção civil”;

D) Art.º 11.º, alínea a) – “Consideram-se instituições de protecção civil as que se dedicam predominantemente à protecção civil e prevenção da comunidade em geral contra sinistros e catástrofes (naturais ou não). Como referência indicam-se as seguintes: Corporações de bombeiros”;

E) Art.º 38.º, número 1 – “Os protocolos visam a concretização de projectos que por motivos de financiamento, interesse local, reciprocidade e complementaridade de objectivos, bem como por vontade das partes envolvidas, justifiquem um acordo formal para a sua concretização...” e

2º) De acordo com o n.º 2 da 1.ª Cláusula do Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, aprovado em Reunião Ordinária desta Câmara em 10 de Outubro de 2001 e assinado em 25 do mesmo mês e ano,

3.º) Propõe-se a manutenção do valor referente ao n.º 1 da 1.ª Cláusula do Protocolo referido acima referido no montante de 68.850,00 € (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta euros), referente ao subsídio ordinário a atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo no ano 2007 (mesmo valor que em 2006).

O senhor Presidente acrescentou ainda que com base no protocolo existente entre a Câmara Municipal e os Bombeiros prevê-se a actualização do montante a atribuir, o qual deverá ser igual ao do ano transacto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada fixando no montante de 68.850,00 euros, o valor do subsídio ordinário a atribuir em 2007 no âmbito do Protocolo em vigor entre a Câmara e a Associação de Bombeiros.

7. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POSTAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

A terminar o senhor Presidente apresentou, para conhecimento, o documento que abaixo se transcreve:

Na moção aprovada por unanimidade, na reunião de Câmara Municipal realizada no dia 9 de Agosto de 2006, sobre a prestação de serviço público de correio, pode ler-se:

- “Considerando que ... no concelho de Montemor-o-Novo, os CTT têm vindo a tentar reduzir o serviço público, encerrar postos e estações de Correio, pressionar Juntas de Freguesia para serem coniventes com esta política”...;

- ... “A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ... deliberou ... solidarizar-se e colaborar com as Juntas de Freguesia em defesa do serviço público de correio contra as pressões ilegítimas dos CTT e, nomeadamente, com a Junta de Freguesia do Escoural contra o encerramento da Estação de Correios daquela vila, com a JF das Silveiras para garantir a correcta distribuição de correio, com a JF das Cortiçadas de Lavre contra o encerramento do Posto de Correios...”.

Em resposta ao envio de cópia de moção a ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações informa que:

“1 – Compete aos CTT – Correios de Portugal, SA (CTT) a criação, encerramento e alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos postais...”

Neste âmbito, os CTT encontram-se abrangidos a informar o ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) sobre as deliberações que tomarem relativas às referidas matérias, devendo, nos casos em que se trate de deliberações que envolvam o encerramento ou a redução do horário de funcionamento de estações, fundamentar tais deliberações, nomeadamente em termos das necessidades de comunicação da população e das actividades económicas.

2 – Sem prejuízo do exposto, os CTT encontram-se obrigados ao cumprimento das obrigações estabelecidas pela Concessão, nomeadamente:

a) estabelecer, manter e desenvolver a rede postal em moldes adequados à eficaz prestação do serviço universal...;

b) distribuir os serviços que integram o serviço universal pelo menos uma vez em todos os dias úteis, salvo circunstâncias ou condições geográficas excepcionais, como tal reconhecidas pelo ICP-ANACOM, no domicílio de cada destinatário ou, nos termos regulamentares, em instalações apropriadas.

3 – Relativamente à alegada intenção dos CTT de encerrar estabelecimentos postais nas Freguesias de Santiago do Escoural e Cortiçadas de Lavre, os CTT informaram o ICP-ANACOM que não tencionam proceder ao encerramento de locais de atendimento postais naquelas Freguesias, mantendo-se o normal funcionamento quer da estação de correio de Santiago do Escoural, quer do posto de correio de Cortiçadas de Lavre, este último em novo local, por motivo de rescisão de contrato do anterior responsável pelo posto de correio.

4 – Em relação à distribuição postal na Freguesia de Silveiras, os CTT informaram que procederam a uma redefinição dos circuitos de distribuição domiciliária de correio naquela Freguesia, a qual prevê o alargamento da actual distribuição domiciliária quer através de receptáculos postais, quer através da instalação de novas baterias de receptáculos individuais de correio (BRIC), cuja localização teria sido definida em colaboração com a Junta de Freguesia de Silveiras...”.

Em termos de funcionamento na distribuição postal na Freguesia de Silveiras há que acrescentar que, segundo informações recolhidas junto da Junta de Freguesia, neste momento os BRIC já se encontram instalados e se está numa fase de início da sua utilização.

Ainda sobre o presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador António Danado para se reportar ao assunto que foi discutido no período antes da ordem do dia, afirmando que se trata de mais um serviço público que está a ser posto em causa., embora tenha havido o acordo do não encerramento de mais postos dos CTT. Em relação ao Posto das Cortiçadas de Lavre a funcionária prescindiu dos serviços com aquela empresa devido à baixa remuneração que auferia (cerca de 50

euros/mês). Trata-se portanto de uma situação complexa que irá afectar seriamente a população nomeadamente a idosa e que naturalmente a Câmara deverá estar atenta.

A concluir o senhor Presidente disse que as Cortiçadas de Lavre é uma localidade onde têm surgido vários problemas, conjuntamente com a Junta de Freguesia a Câmara acompanhará a situação. No Escoural tem sido intenção dos CTT encerrar o Posto ali existente, tendo vindo a pressionar a Junta de Freguesia para que aceite essa intenção. A acção conjunta da Junta de Freguesia e da Câmara têm impedido aquele encerramento mas já foi diminuído o horário de funcionamento.

8. PROPOSTAS DE ACTAS Nº 29 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006 E Nº 1 DE 10 DE JANEIRO DE 2007

Tendo os textos das actas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA,